



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

Lei nº 512/2007

Conde-PB, 13 de Dezembro de 2007.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE , Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua: **SEVERINO ALVES FILHO**, a área que comprehende do lote de terreno de nº 01 da Quadra 93, com o lote de terreno nº 10 da Quadra 103, de frente com o lote de terreno 04, da Quadra 96, finalizando com o lote de terreno nº 11 da Quadra 100, do loteamento **VILLAGE DE JACUMÃ**, distrito de Jacumã, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Aluísio Vinagre Régis
Prefeito